



PORTARIA Nº 11/2018 -GP

EMENTA: Alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jucati para o mandato do biênio 2017/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jucati para o mandato do biênio 2017/2019, que terá a seguinte composição:

✓ **DIRETORIA**

PRESIDENTE	Arlane de Moraes Melo Ribeiro
VICE-PRESIDENTE	Jucineide Nogueira de Melo
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Luciana Peixoto Marcolino

✓ **REPRESENTANTES DO GOVERNO**

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Elenice Holanda da Silva
SUPLENTE	Debora Frazão dos Anjos Silva
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Danielle Cristina da Rocha Lima
SUPLENTE	Rosana Barbosa da Silva
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	Sarah Rafaela Eloy Peixoto
SUPLENTE	Adson Marques Silvino
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	Arlane de Moraes Melo Ribeiro
SUPLENTE	Rosa Cristiana Eloy Peixoto

✓ REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MÃE RAINHA	
TITULAR	Williane Leopoldino de Almeida
SUPLENTE	Everton Leopoldino Dias
VII- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO VIEIRA	
TITULAR	Jucienide Nogueira de Melo
SUPLENTE	Maria Rosineide de Lima
VIII- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS	
TITULAR	Luselle Maria Costa Ferro
SUPLENTE	Lariza Pollyana Moraes Ferreira
IX- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
TITULAR	Edjane Maria da Silva de Araujo
SUPLENTE	Maria de Fátima da Silva
X- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SCFV DO GRUPO DOS IDOSOS	
TITULAR	Iraci Tereza da Silva
SUPLENTE	Maria Muniz Barreto Teixeira

Art. 2º - Os representantes deste conselho terão o mandato de dois anos, permitindo uma única recondução pelo mesmo período.

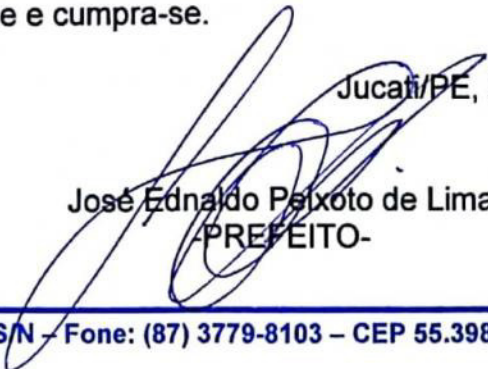
Art. 3º - Os representantes da diretoria terão o mandato de 01 (um) ano, permitindo uma única recondução pelo mesmo período, havendo alternância entre representantes de governo e sociedade civil.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucati/PE, 02 de janeiro de 2018


 José Ednaldo Peixoto de Lima
 PREFEITO-